



## Conselho Administrativo de Defesa Econômica

### **Edital No. 441/2022, de 01 de novembro de 2022**

O Diretor de Administração e Planejamento do Conselho Administrativo de Defesa Econômica divulga a realização do processo seletivo para a requisição de 6 (seis) servidores efetivos da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional para ter exercício na Coordenação-Geral de Análise Antitruste 9 (CGAA 9) da Superintendência-Geral, considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 e no § 1º do art. 9º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

#### 1. SOBRE A UNIDADE

O Cade é a autoridade brasileira de defesa da concorrência e atua de maneira preventiva e repressiva em relação aos atos e condutas relacionados ao ambiente concorrencial. Um dos lugares mais incríveis para se trabalhar no Brasil (FIA 2020, 2021 e 2022), com ambiente de trabalho certificado por sua qualidade (FIA 2020 e 2021). A Autarquia está sediada em Brasília-DF e precisa da disponibilidade do servidor para trabalhar na sede, porém, com o programa de gestão, o PG.Cade, o trabalho híbrido ou remoto pode ser negociado unidade a unidade. Com o objetivo de manter um ambiente diverso e inclusivo, o Cade estimula a candidatura de mulheres, negros e pessoas com deficiência nos processos seletivos que realiza. Para mais informações sobre a missão, valores e atribuição das unidades, acesse o site <https://www.gov.br/cade/pt-br>.

#### 2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

A Coordenação-Geral de Análise Antitruste 9 - CGAA9 é a unidade responsável, por identificar e/ou desenvolver métodos e técnicas para detecção de indícios de cartel e infrações à ordem econômica.

##### **2.1. Coordenação-Geral de Análise Antitruste 9**

**Unidade Organizacional:** Superintendência-Geral

**Vagas:** 6

**Programa de Gestão:** Parcial

**Jornada:** 40 Horas

**Tipo de Movimentação:** Requisição

##### **2.1.1. Requisitos da Oportunidade**

###### **FORMAÇÃO PREFERENCIAL**

- Qualquer área de conhecimento - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

###### **CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:**

- INVESTIGAÇÃO (Desejável)

###### **COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS**

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)

###### **VÍNCULO EXIGIDO**

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO)

###### **AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM**

- Analisar possíveis infrações à ordem econômica, inclusive em compras públicas, utilizando técnicas e ferramentas aplicadas;
- Elaborar relatórios e notas técnicas, bem como analisar processos para imposição de sanções administrativas por infrações;

- Analisar informações e evidências (inclusive eletrônicas) para combater infrações à ordem econômica e para produção de conhecimento; e
- Executar outras demandas inerentes à unidade de lotação.

### **OUTROS REQUISITOS DESEJADOS**

- Ocupar cargo de carreira de nível superior em qualquer área de formação que subsidie o exercício das atividades acima descritas e: - Disponibilidade para viagens a trabalho; - Residente em Brasília-DF; - Capacidade de interlocução com outros entes estatais, em especial de persecução criminal para instrução de casos; - Habilidade de compor equipes para realização de ações investigativas de infrações à ordem econômica; e - Profissional com perfil investigativo, dinâmico, proativo, diligente, prático, motivado e atento, com disposição para enfrentar desafios e encontrar soluções eficientes para problemas complexos.

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO**

#### **3.1.1. Inscrição**

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do Sou.gov.br e devem ser submetidos diretamente pela plataforma.

#### **3.1.2. Análise Curricular**

A unidade demandante avaliará comparativamente os currículos, notadamente considerando os requisitos das vagas. É fundamental que o(a) interessado(a) preencha o currículo do banco de talentos com o máximo de informações possível sobre o seu perfil profissiográfico.

#### **3.1.3. Entrevista**

Os candidatos selecionados na etapa anterior serão entrevistados pelos dirigentes da área.

#### **3.1.4. Testes**

Caso a área entenda pertinente e necessário, poderá ser realizada prova prática, estudo de caso ou outra técnica avaliativa.

#### **3.1.5. Resultado**

Os candidatos receberão o feedback sobre a sua participação na seleção por e-mail.

## **4. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 02/11/2022 até o dia 11/11/2022	
Análise Curricular	De 14/11/2022 até o dia 16/11/2022	
Entrevista	De 17/11/2022 até o dia 25/11/2022	
Testes	De 28/11/2022 até o dia 29/11/2022	
Resultado	De 30/11/2022 até o dia 30/11/2022	

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Conselho Administrativo de Defesa Econômica poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretária de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.